

ÁREA: DISTRIBUIÇÃO	Nº: 048/04
TÍTULO: LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS RETIDO, PENDENTE E PARÂMETRO	EMIÇÃO: 21/05/04 REVISÃO: 16/09/09
<p>1. OBJETIVO</p> <p>Definir os procedimentos quanto à liberação dos créditos: retido, pendente e parâmetro.</p> <p>2. ABRANGÊNCIA</p> <p>Área de Distribuição.</p> <p>3. CONCEITO</p> <p>3.1 Crédito retido – É o provisionamento do valor correspondente às execuções de obras e fonogramas pendentes de identificação, bem como o crédito correspondente à participação do titular no rendimento das mesmas.</p> <p>3.2 Pendente – São execuções não identificadas sem que haja retenção de valor.</p> <p>3.3 Parâmetro - São créditos retidos após 6 (seis) meses sem identificação.</p> <p>3.4 Reserva técnica - Verba destinada ao pagamento das obras/fonogramas pendentes de identificação das rubricas da distribuição indireta.</p> <p>4. DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>4.1 Na distribuição da rubrica de rádio, música ao vivo, direitos gerais e TV aberta/ fechada será alocado 10% a título de reserva técnica. Os 90% restantes da verba serão distribuídos pelas obras e fonogramas identificados, permanecendo as demais execuções como pendentes de identificação.</p> <p>4.2 Na distribuição de shows, músico acompanhante, carnaval, festa junina e cinema haverá retenção de créditos, sem o provisionamento de reserva técnica.</p> <p>4.3 Haverá retenção de créditos com o provisionamento de reserva técnica para as rubricas, TV Globo, TV Record e SBT.</p> <p>4.4 As liberações de crédito podem ser oriundas de obras musicais, pout pourrit, audiovisuais, fonogramas e titulares pendentes de identificação. Todas as vezes que as informações cadastrais não forem suficientes para embasar o processamento da distribuição, os valores permanecerão retidos.</p>	

INSTRUÇÃO NORMATIVA

ÁREA: DISTRIBUIÇÃO	Nº: 048/04
TÍTULO: LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS RETIDO, PENDENTE E PARÂMETRO	EMIÇÃO: 21/05/04 REVISÃO: 16/09/09
<p>4.5 Nos meses em que não haja distribuição da rubrica, os valores liberados de execuções pendentes serão apurados com base no ponto do processamento mais recente, com a devida correção. As execuções não liberadas serão incorporadas à amostragem da distribuição subsequente.</p> <p>4.6 Os créditos retidos/ parâmetro serão liberados mensalmente com base na competência da distribuição, com a devida correção.</p> <p>4.7 Ao término do processamento, será atualizada no Sistema de Informações do Ecad - Distribuição, a relação das obras retidas (autoral e conexo) e titulares, a fim de que as Associações adotem as providências necessárias à sua identificação. Essas informações serão disponibilizadas em CDs e encaminhadas às Associações.</p> <p>5. FLUXO OPERACIONAL</p> <p>Setor de Atendimento</p> <p>a. Receber das Associações que compõem o Ecad, as solicitações de liberação de créditos através de e-mail, fax ou malote.</p> <p>b. Acessar o Sistema de Informações do Ecad - Atendimento, abrir uma ocorrência e direcioná-la ao Setor responsável por sua execução.</p> <p>Setor CAD - Centro de Análise Documental - Nacional, Estrangeiro e Titular</p> <p>a. Acessar a ocorrência no Sistema de Informações do Ecad - Distribuição, verificar se as informações referentes ao código da liberação do crédito da obra, fonograma ou titular estão corretos.</p> <p>b. Caso positivo, associar os códigos, elaborar resposta para Associação solicitante, informando à data que o crédito será liberado e encerrar a ocorrência.</p> <p>c. Caso negativo, elaborar resposta para Associação solicitante, informando o motivo pelo qual a solicitação não será atendida e encerrar a ocorrência.</p> <p style="text-align: center;">Mario Sergio Gerente Executivo de Distribuição</p>	